



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 425, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2023. (PA n. 2265/05-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 426, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Nomeia a servidora pública  
Maria Lucélia Apolinário  
Gomes para atuar como  
Gestora do Fundo Municipal  
dos Direitos do Idoso – FMDI.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI será gerenciado por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo, e que atuará nos limites e diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Idoso, que também exercerá acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos recursos financeiros do referido FMDI, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através dos autos do processo administrativo n. 8225/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de maio de 2023, a servidora pública **MARIA LUCÉLIA APOLINÁRIO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 578, para atuar como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.328, de 13 de dezembro de 2018, em substituição ao servidor público Diuver Clay de Oliveira Junior, Registro Funcional n. 1739.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 459/2021.

Bertioga, 15 de maio de 2023. (PA n. 8225/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



**PORTARIA N. 427, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Altera a Portaria n. 695, de 16 de setembro de 2022, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 4896/2022.

**Analice Pimentel Barros**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4896/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 695, de 16 de setembro de 2022, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**.....”**

*III – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768 (em substituição ao servidor Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro Funcional n. 1739).” (NR)*

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor Samuel Dias de Araújo Silva, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2023. (PA n. 4896/2022)

**Analice Pimentel Barros**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 428, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba - ACG, de que trata o processo administrativo n. 9922/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba – ACG, tendo por objeto a execução do projeto “*Dança como agente transformador*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 449/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba – ACG, de que trata o processo administrativo n. 9922/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 758/2022.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 429, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 9923/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, tendo por objeto a execução do projeto “*Geração de Samuel*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 454/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 9923/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 759/2022.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 430, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 9924/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, tendo por objeto a execução do projeto “*Projeto Bullying – lidando com as diferenças*”;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 453/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 9924/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 760/2022.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 431, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, nos autos do processo administrativo n. 12712/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 450/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 15/2022, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga, de que trata o processo administrativo n. 12712/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 07/2023.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 432, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, nos autos do processo administrativo n. 12713/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 452/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 14/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 12713/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 09/2023.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 433, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de Agosto, nos autos do processo administrativo n. 12714/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 451/2023-SD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 11 de maio de 2023, a servidora pública **ISA MARIA LARGACHA PEREZ**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 13/2022, firmado com a Fundação 10 de agosto, de que trata o processo administrativo n. 12714/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 11/2023.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 434, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4716/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 12 de maio de 2023, o servidor público **JUAN RICARDO ARAUJO RODRIGUEZ CIVIDANES**, Registro Funcional n. 6678, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 315/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4716/23)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 435, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3963/2017.

A Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, através do processo administrativo n. 3963/2017, acena quanto à possibilidade de ocorrência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora Amélia das Neves Pinheiro;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo, conforme o previsto nos artigos 116 e 117, da Lei Municipal n. 129/1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3963/2017, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverá ser tomado o depoimento de servidores e demais pessoas que a Comissão julgar necessário para o esclarecimento dos fatos.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 9292/2022 - apenso ao de n. 3963/2017)

**Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 436, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4715/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora pública **SHEILA DE MOURA BIGNOZZI**, Registro Funcional n. 5001, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4715/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 437, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4713/2023, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, o servidor público **LUCIANO VIEIRA DA ROCHA**, Registro Funcional n. 6057, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeado pela Portaria n. 362/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4713/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 438, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4714/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora pública **SARAH GUIMARÃES GEORGE FEITOSA**, Registro Funcional n. 5331, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 209/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4714/23)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 439, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Ana Paula Damas Carrilho Ottane para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA PAULA DAMAS CARRILHO OTTANE**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 440, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Roberta Alves de Aguiar Almeida para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ROBERTA ALVES DE AGUIAR ALMEIDA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 441, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Jéssica Martins Mantovan para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÉSSICA MARTINS MANTOVAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 442, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Ludmila Rodriguez Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **LUDMILA RODRIGUEZ FERREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 443, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Adriana Encilia Marin para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ADRIANA ENCILIA MARIN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 444, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Samanta Costa Alves de Jesus para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **SAMANTA COSTA ALVES DE JESUS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 445, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Alyne Mitie Sasazima para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ALYNE MITIE SASAZIMA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 446, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Elídia Manuelle Pinheiro Valente Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ELÍDIA MANUELLE PINHEIRO VALENTE OLIVEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 447, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Fernanda Louise  
Conceição Gomes de  
Cerqueira para o cargo de  
provimento efetivo de Professor  
de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **FERNANDA LOUISE CONCEIÇÃO GOMES DE CERQUEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 448, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Regina Noguti Romano para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **REGINA NOGUTI ROMANO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 449, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Iara de Souza Gabriel para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **IARA DE SOUZA GABRIEL**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 450, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Jaiane Nascimento dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 451, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Marcos Megiolaro dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **MARCOS MEGIOLARO DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 452, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Ana Borba para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA BORBA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 453, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Giuseppe Henrique Cestari Moreira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **GIUSEPPE HENRIQUE CESTARI MOREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 454, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Júlia Pacheco E Zan para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÚLIA PACHECO E ZAN**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 455, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Ana Julia dos Santos Maia para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **ANA JULIA DOS SANTOS MAIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 456, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Thais Andrijic Pereira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **THAIS ANDRIJIC PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 457, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Jaqueline Cristina da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JAQUELINE CRISTINA DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 458, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Douglas Diego da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 459, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Thainá Caroline Lopes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **THAINÁ CAROLINE LOPES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 460, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Vera Cristina dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **VERA CRISTINA DOS SANTOS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 461, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Marli Mendes de Oliveira Costa para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 462, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Jéssica Alves Batista para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **JÉSSICA ALVES BATISTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 463, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Ricardo Carvalho de Moura para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **RICARDO CARVALHO DE MOURA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 464, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Catharine Fuzetti Elorza para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2022, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2022 foi homologado, a partir de 03 de dezembro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1077, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 22 de maio de 2023, após concurso público, **CATHARINE FUZZETTI ELORZA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 465, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Nomeia os Agentes Honoríficos, denominados Agentes da Cidade, nos termos do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a seleção e qualificação realizada pela Comissão do Movimento Cívico de Bertioga – MCB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 19 de maio de 2023, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os **AGENTES HONORÍFICOS**, denominados **AGENTES DA CIDADE**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
1 - ÁDAMO JORDÃO FARIAS	Processo Adm. n. 4313/2021
2 - ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	Processo Adm. n. 4313/2021
3 - ALEXANDRO DOS SANTOS PINTO	Processo Adm. n. 4313/2021
4 - ANTONIO BATISTA DE SOUSA	Processo Adm. n. 4313/2021
5 - CÍCERO DE SOUZA ROZA	Processo Adm. n. 4313/2021
6 - CÍCERO MENDES DE SOUZA	Processo Adm. n. 4313/2021
7 - CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO	Processo Adm. n. 4313/2021
8 - DAIANE COSTA SANTOS	Processo Adm. n. 4313/2021
9 - DANILO DE JESUS SANTANA	Processo Adm. n. 4313/2021
10 - DIONE ANTÔNIO VILASBOA DOMINGOS	Processo Adm. n. 4313/2021
11 - EDELENO DIAS FERNANDES	Processo Adm. n. 4313/2021
12 - EDIRSON LEOCÁDIO DE CAMPOS	Processo Adm. n. 4313/2021



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

13 - EDMILSON GOVEIA DA SILVA	Processo Adm. n. 4313/2021
14 - ERIC LIMA	Processo Adm. n. 4313/2021
15 - ERIVAN PEREIRA DA SILVA	Processo Adm. n. 4313/2021
16 - ESTEFÂNIO CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS	Processo Adm. n. 4313/2021
17 - FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE SÁ	Processo Adm. n. 4313/2021
18 - GENILDO JOSE DA SILVA	Processo Adm. n. 4313/2021
19 - GLEDSON CRISTI RIBEIRO DOS SANTOS	Processo Adm. n. 4313/2021
20 - GLEDSON FERREIRA DE SOUZA	Processo Adm. n. 4313/2021
21 - GLEISON FLORÊNCIO DA SILVA	Processo Adm. n. 4313/2021
22 - ISMAEL ANTÔNIO SANTOS SOUZA	Processo Adm. n. 4313/2021
23 - JACKSON RIBEIRO DE SOUZA	Processo Adm. n. 4313/2021
24 - JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS	Processo Adm. n. 4313/2021
25 - JHONNY MASCARENHAS DE QUEIROZ	Processo Adm. n. 4313/2021
26 - JOÃO JULIANO FIGUEIREDO	Processo Adm. n. 4313/2021
27 - JOSÉ ADALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	Processo Adm. n. 4313/2021
28 - JOSE CARLOS DE SOUZA	Processo Adm. n. 4313/2021
29 - JULIO CESAR PEDROSO SOBRAL	Processo Adm. n. 4313/2021
30 - MAURICIO JOSE MACHADO GONÇALVES	Processo Adm. n. 4313/2021
31 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA AMARAL	Processo Adm. n. 4313/2021
32 - RICARDO SÁTIRO DE ARAÚJO	Processo Adm. n. 4313/2021
33 - ROBERTO GONÇALVES SILVA	Processo Adm. n. 4313/2021

**Art. 2º** Os Agentes da Cidade atuarão em campo orientando a aplicação das leis municipais e coletando elementos probatórios em casos de flagrantes ilicitudes civis previstas na legislação municipal.

§ 1º Os elementos probatórios coletados deverão ser encaminhados ao Presidente do Movimento Cívico de Bertioga - MCB, que fará o encaminhamento à Secretaria competente para que esta promova as eventuais ações de fiscalização e sanção administrativa, em sendo o caso.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**§ 2º** O treinamento dos Agentes da Cidade e a coordenação dos serviços realizados serão de responsabilidade da Comissão do Movimento Cívico de Bertioga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4313/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.176, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 70.000,00	DESPESAS COM FESTEJOS DE 19 DE MAIO, TRANSPORTE DE MILITARES, ALIMENTAÇÃO DE PARTICIPES, TRASLADO DE INDÍGENAS, REUNIÕES COM REPRESENTANTES ECLESIAÍSTICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AFINS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 15 de maio de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.177, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 4.662.859,12 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.662.859,12 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	79	R\$ 4.300.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 242.766,68	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 26.112,00	AQUISIÇÃO DE ESPARGIDORES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 75.333,34	AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.39.00	01.000.0000	617	R\$ 18.647,10	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEXO VICENTE CARVALHO/JD PAULISTA E RECANTO ALEGRE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.662.859,12</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 4.644.212,02	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 18.647,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.662.859,12</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.178, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Planejamento Urbano – SP; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Administração – SA; e Fazenda – SF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.192.731,84 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	105	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 13.263,36	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM PROFESSORA ZILMAR MOURA DOS SANTOS
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 42.472,27	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA EM. HILDA STRENGER RIBEIRO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	165	R\$ 18.403,58	REAJUSTE DO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA NEIM CHÁCARA VISTA LINDA
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	168	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	225	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	369	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.92.00	01.000.0000	401	R\$ 5.000,00	REAJUSTE DO CONTRATO TRC TELECOM -



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

						EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	567	R\$ 31.000,00	PESSOAL CIVIL
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	665	R\$ 120.000,00	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 78.000,00	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOS AFASTAMENTOS MÉDICOS E DAS PERÍCIAS (EMERGENCIAL)
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.92.00	01.000.0000	668	R\$ 263.000,00	EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS (REAJUSTE)
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	693	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	694	R\$ 45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.35.00	01.000.0000	699	R\$ 30.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSULTIVA AOS SERVIDORES DA PMB
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	715	R\$ 8.592,63	COMPLEMENTO DE EMPENHO - PARCELAMENTO DO APORTE DE 2016
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	719	R\$ 180.000,00	PRECATÓRIO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 300.000,00	PAGAMENTO DE RPV
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.192.731,84</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	103	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.40.00	01.000.0000	164	R\$ 74.139,21	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	167	R\$ 3.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	226	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	362	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.0000	398	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 37.000,00	VINCULADO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	666	R\$ 461.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	687	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	697	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	714	R\$ 8.592,63	ORDINÁRIO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	721	R\$ 480.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.192.731,84</b>	



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.179, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 450.505,33 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 17.763,33	AJUSTE ORÇAMENTÁRIO REFERENTE À DESPESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	253	R\$ 100.000,00	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REFERENTE À PARCERIA PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	329	R\$ 8.295,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM SERVIÇOS MÉDICO - VETERINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.260	3.3.90.92.00	01.000.0000	329	R\$ 3.615,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR EM FASE DE REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CONTROLE DE DESPACHO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	436	R\$ 30.000,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS GUARDAS VIDAS
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 47.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 53.200,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013-SS



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R\$ 150.000,00	DESPESAS CARTORÁRIAS COM DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.39.00	01.000.0000	683	R\$ 12.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DO POSTO DO POUPATEMPO BERTIOGA
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	01.000.0000	771	R\$ 28.632,00	PAGAMENTO DE SERVIÇO COM A OPERAÇÃO DE PAINEL LED NA ENTRADA DA CIDADE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 450.505,33</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.33.00	01.000.0000	290	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	299	R\$ 43.750,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	302	R\$ 51.250,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.175	3.3.90.39.00	01.000.0000	316	R\$ 11.910,00	ORDINÁRIO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	01.000.0000	439	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.39.00	01.000.0000	455	R\$ 90.200,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	609	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.331.0212.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	676	R\$ 17.763,33	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.30.00	01.000.0000	697	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0232.2.054	3.3.71.70.00	01.000.0000	779	R\$ 28.632,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 450.505,30</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.180, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para que seja realizada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga, diante da necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA**, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Art. 2º** Para potencializar a mobilização e a participação da sociedade civil, em especial a população que utiliza os serviços da política de assistência, serão realizadas pré-conferências territorializadas nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bertioga, composta de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909; e
- b) Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Francisca Maria da Costa Santos; e
- b) Denis Eduardo Hartung Vallongo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2023. (PA n. 4752/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**